Prefeitura Municipal de Tatuí

CNPJ 46.634.564/0001-87
Recursos Humanos
AV. Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.661 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre exoneração.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 4.400 de 07/07/2010.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado em decorrência da aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, designado pela portaria nº 062/2023, o servidor municipal Sr. **LUCIANO ALBERTO NOCE,** do exercício do cargo de Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de dezembro de 2.023.

Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal